

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA . . . . . 200 RE'15

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE . . . . . 404 RE'15

## SUMMARIO

### DIARIO DO EXECUTIVO

#### ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 7.953, de 30 de outubro de 1936 — Regulamento da Directoria Geral Administrativa da Secretaria da Fazenda.

Decreto n. 7.954, de 30 de outubro de 1936 — Introduz modificações regulamentares nos Decretos n. 7.184 e 7.219, respectivamente de 5 e 19 de junho de 1935.

FAZENDA: — Decretos de 23 do corrente — Titulos declaratorios de vencimentos — Decreto de 30 do corrente — Mais a quarta parte do ordenado — Nomeação.

#### SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Directoria Geral — Movimento de papeis — Actos de 30 do corrente — Directoria da Justiça — 1.ª Secção — Requerimentos despachados — Comunicações á Secretaria da Fazenda — Actos de 29 do corrente — 2.ª Secção — Requerimentos despachados — Naturalizações.

Procuradoria de Terras — Junta Commercial.

Departamento das Municipalidades — Comunicações ás Secretarias de Estado e outras Repartições.

Departamento Estadual de Trabalho — Agencia Official de Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA — 1.ª Directoria — 1.ª Secção — Actos de 29 e 30 do corrente — Requerimentos despachados — Officio despachado — 1.ª Directoria — 2.ª Secção — Autorizações expedidas — Pagamentos autorizados — Requerimentos despachados — Folhas Corridas Expedidas — 1.ª Directoria — 3.ª Secção — Requerimentos despachados — Escala — Directoria do Serviço do Transito.

Guarda Civil: — Boletim n. 250.

SECRETARIA DA FAZENDA — Acto do Secretario (Rectificação) — Despachos do Secretario em 29 e 30 do corrente — Directoria Geral — Despachos —

Directoria da Despesa — Ordens de pagamento, titulos e portarias de licença averbados.

Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Imobiliaria — Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Serviço de Fiscalização do Commercio de Sementes — Directoria de Contabilidade — Extracto n. 194 — Extracto de Empenhos 181.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — 1.ª e 2.ª Directorias — Expediente das 1.ª e 2.ª secções — 3.ª Directoria — 1.ª secção — Contabilidade — Sub-Directorias — Almoxarifado — Universidade de São Paulo.

Directoria do Ensino — Circular sobre estatística de 1936 — Expediente Geral — Protocollo e Archivo.

Superintendencia da Educação Profissional e Domestica — Papeis entrados e despachados. — Officios Serviço Sanitaria — Secretaria — Secção de Contabilidade — Secção do Archivo e Informaões.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS Directoria Geral — Acto do Secretario de 29 — Tribunal de Tarifas — Directoria de Contabilidade — Extracto de empenhos n. 193 — Directoria do Viaggio — Extracto n. 225 — Directoria de Obras Publicas — Extracto do dia 30.

#### EDITAES DO EXECUTIVO.

### DIARIO DOS MUNICIPIOS

CAMARA MUNICIPAL DE S. PAULO PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Movimento da Thesouraria — Requerimentos despachados pelo Prefeito — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento dos Serviços Municipaes — Departamento de Obras Publicas — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura — Departamento Municipal de Hygiene — Sub-Prefeitura de Santo Amaro.

#### EDITAES BALANCETES

### BOLETIM FEDERAL

RECEBEDORIA FEDERAL 2.ª REGIAO MILITAR 1.ª CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR. ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção de São Paulo). TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL.

#### EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL

### DIARIO DA ASSEMBLE'A

ASSEMBLE'A LEGISLATIVA DE S. PAULO — 92.ª sessão ordinaria em 30.º de outubro — Presidencia do sr. Henrique Bayma — Secretarios, srs. Renato Netto e Antenor Gandra — Expediente — Mensagens do Governador — Discursos dos srs. Alarico Caluby, Frederico Marques, Castellar De Franceschi e Mariano Wendel — Ordem do dia — Discurso do sr. Ernesto Leme — Discurso do sr. Vicente Rão — Discurso pronunciado na sessão de 29 do corrente, pelo Padre Abreu — Rectificação do discurso do sr. Pipto Antunes, por ter sahido com incorrecções.

### DIARIO DA JUSTIÇA

#### PALACIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLACAO — Sessão da 2.ª Camara — Sessão da 3.ª Camara. Presidencia — Requerimentos despachados — Férias — Sentenças. Secretaria — Sessão Plenaria — Officias de Justiça — Autos entrados em 29 e preparados — Expediente — Secretaria — 1.º officio, 3.º officio. Procuradoria Geral do Estado — Officios — Pa-receres.

EDITAES — Fóro da Capital. — Fóro do Interior.

#### INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

# Diário do Executivo

## Actos do Poder Executivo

### DECRETO N.º 7.953, DE 30 DE OUTUBRO DE 1936

Regulamento da Directoria Geral Administrativa da Secretaria da Fazenda.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas attribuições,

Decreto:

#### CAPITULO I

Da organização da Directoria Geral Administrativa

Art. 1.º — Reger-se-á por este regulamento a Directoria Geral Administrativa da Secretaria da Fazenda, criada pela Lei n.º 2.479, de 13 de dezembro de 1935.

Art. 2.º — A Directoria Geral Administrativa será composta das duas directorias seguintes:

- a) Directoria de Expediente;
- b) Directoria de Pessoal e Material.

#### CAPITULO II

##### Do Director Geral

Art. 3.º — Competirá ao Director Geral:

- a) superintender todo o serviço da Directoria Geral;
- b) exercer, em relação a esse serviço e ao pessoal nelle empregado, as attribuições que até esta data competiam ao Director Geral da Secretaria da Fazenda;
- c) funcionar como presidente da Comissão de Fiscalização do Material, criada pelo Decreto n.º 7.820, de 23 de agosto de 1936.

#### CAPITULO III

##### Da Directoria de Expediente

Art. 4.º — A Directoria de Expediente terá as seguintes dependências:

- a) Serviço de Correspondencia;
- b) Archivo;
- c) Bibliotheca;
- d) Protocollo Geral;
- e) Portaria.

#### CAPITULO IV

##### Da Directoria de Pessoal e Material

Art. 5.º — A Directoria de Pessoal e Material terá as seguintes dependências:

- a) Serviço do Pessoal;
- b) Serviço do Material.

Art. 6.º — Ao Serviço do Pessoal incumbirá:

- a) processar o expediente relativo ao pessoal da Secretaria e repartições subordinadas;
- b) organizar o promptuario do funcionalismo da Fazenda, com a ficha de cada funcionario, tão completa quanto possível.

Art. 7.º — Ao Serviço do Material incumbirá:

- a) processar o expediente relativo ao material permanente e de consumo da Secretaria;
  - b) executar os demais serviços relativos ao material mencionado na alinea anterior.
- Paraphrasso unico — Ficarão subordinados ao Serviço do Material o Almoxarifado e a Garage da Secretaria.
- Art. 8.º — Na Directoria de Pessoal e Material será centralizado todo o serviço de empenho de despesas da Secretaria da Fazenda e repartições subordinadas.

#### CAPITULO V

##### Disposições Gerais

Art. 9.º — Em relação aos respectivos serviços, os Directores das Directorias de Expediente e de Pessoal e Material exercerão as attribuições communs, estabelecidas para os directores no Decreto n.º 2.839, de 17 de abril de 1925.

Paraphrasso unico — Enquanto não for expedido o novo regulamento da Secretaria da Fazenda, os serviços das dependências das directorias referidas neste artigo obedecerão ás normas que o Secretario da Fazenda determinar.

Art. 10.º — Esse decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA  
Clóvis Ribeiro.

### DECRETO N.º 7.954, DE 30 DE OUTUBRO DE 1936

Introduz modificações regulamentares nos Decretos n. 7.184 e 7.219, respectivamente de 5 e 19 de junho de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado de São Paulo, usando de suas attribuições,

Decreto:

Art. 1.º — Para interposição dos recursos que o art. 13 do Decreto n.º 7.184 de 5 de junho de 1935, faculta á Fazenda, o titular da pasta commissionará junto ao Tribunal de Impostos e Taxas um ou mais funcionarios que sejam bachareis em direito, segundo as necessidades do serviço.

Paraphrasso unico — Incumbirá a esses advogados da Fazenda, que procederão, no exercicio das suas funções, de conformidade com as instruções que receberem do Secretario da Fazenda e do Director Geral da Receita:

- I — officiar nos respectivos feitos, antes da distribuição;
- II — promover todas as diligencias assecuratorias do interesse ou direito fiscal em causa;
- III — comparecer ás sessões do Tribunal e tomar par-

te nos debates, pedindo vista e adiamento de qualquer processo, quando convenha;

IV — usar da faculdade contida no art. 18 do Decreto n.º 7.184;

V — representar á autoridade administrativa competente sobre qualquer falta funcional acaso encontrada em processo, seja em detrimento da Fazenda ou do contribuinte;

VI — prestar as informações e dar os pareceres solicitados pelos membros do Tribunal.

Art. 2.º — Nos impedimentos até cinco dias, serão os advogados substituídos por funcionarios designados pelo Director Geral da Receita; se os impedimentos forem superiores áquelle prazo, cabe ao Secretario da Fazenda a nomeação do substituto.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de outubro de 1936.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA,  
Clóvis Ribeiro.

### FAZENDA

#### DECRETOS DE 23 DE OUTUBRO DE 1936

Titulos declaratorios de vencimentos:

9:350\$000 — Amador Benigno de Oliveira, adjuncto do grupo escolar "Ple. Manoel da Nobrega", na Capital, aposentado.

14:061\$800 — Antonio Corrêa do Amaral, collector das Rendas Estaduaes em Parnaíba, aposentado.

2:258\$000 — Benedicto Pedro dos Santos, cabo da Força Publica do Estado, reformado.

15:400\$000 — Eulalio de Arruda Meilo, Inspector Escolar do Interior, com séds em Piracicaba, aposentado.

9:350\$000 — Francisca Julia da Silva, adjuncta do 1.º grupo escolar do Sacoman na Capital, aposentada.

1:705\$200 — João Teixeira da Cruz, soldado da Força Publica do Estado, reformado.

8:460\$600 — Landulpho Pereira, 1.º fiscal da Repartição de Aguas e Esgotos da Capital, aposentado.

2:451\$600 — Manoel José Bento, soldado da Força Publica do Estado, reformado.

#### DECRETO DE 30 DE OUTUBRO DE 1936

Quarta parte do ordenado:

AO SR. Antonio Julio da Rocha, cobrador da Recel-doria de Aguas da Capital.

Nomeação:

Dr. Cassio dos Santos Werneck, para o cargo de Director Geral Administrativo da Secretaria da Fazenda, em comissão.